

Portaria nº 124/2026-GP, de 09 de julho de 2026.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 085/2026-GP, de 29 de maio de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração dos fatos envolvendo a servidora contratada temporariamente SILVIA LUCIA MARTINS DA SILVA, ocupante da função de professora da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o Termo de Justificativa de Prorrogação de Prazo apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, demonstrando a necessidade de continuidade da instrução processual;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos atos instrutórios, especialmente a oitiva das testemunhas e demais diligências indispensáveis à adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade de preservação do interesse público, da regularidade administrativa e da segurança da instrução processual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo da Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos envolvendo a servidora contratada temporariamente SILVIA LUCIA MARTINS DA SILVA.

2º Fica prorrogado, pelo mesmo prazo previsto no art. 1º desta Portaria, o afastamento preventivo cautelar da servidora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria originária, especialmente aquelas relativas à natureza cautelar do afastamento, à permanência da servidora à disposição da Administração Pública e à condução dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término do prazo anteriormente fixado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Constitucional